

respectiva despesa, no valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Processo: 0353/2013

Interessado: Defensoria Pública do Estado de São Paulo – Regional de Araçatuba

Assunto: Instalação de equipamentos de luminária

Com fundamento no disposto no artigo 12 do Ato Normativo DPG nº 14, de 04 de maio de 2009, HOMOLOGO o resultado do Convite nº 17/2013 e ADJUDICO o seu objeto à empresa ELTEC CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.284.378/0001-88.

Em decorrência da homologação e adjudicação do objeto, fica autorizada a realização da respectiva despesa, no valor total de R\$ 58.608,29 (cinquenta e oito mil, seiscentos e oito reais e vinte e nove centavos).

Publique-se.

C.G.A., 25 de novembro de 2013.

Luciana J. M. Armiliato de Carvalho

Defensora Pública

Coordenadora Geral de Administração

Concursos

JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA

INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA DE SÃO PAULO

Retificação DOE de 23-11-2013

Concurso Público: Edital 001/2013

Edital de Convocação para Anuência - Esquema de Convocação, onde constou:

EXECUTIVO PÚBLICO

Nº DE VAGAS:03

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Nome - RG.nº - Classificação

Gilson Paccagnan - 16.192.165-6-SP - 1º LE

Carlos Henrique Veiga - 11.724.803-4-SP - 2º LE

Priscila Tamanaha - 43.723.277-SP - 1º

Victor Daniel de Godoy Negri - 32.917.856-8-SP - 2º

Ana Cristina Paul - 23.729.265-8-SP - 3º

Jessica Pedrasa Esteves - 44.894.911-8-SP - 4º

Leia-se:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Nome - RG.nº - Classificação

Priscila Tamanaha - 43.723.277-SP - 1º

Victor Daniel de Godoy Negri - 32.917.856-8-SP - 2º

Ana Cristina Paul - 23.729.265-8-SP - 3º

Jessica Pedrasa Esteves - 44.894.911-8-SP - 4º

FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE – FUNDAÇÃO CASA-SP, PUBLICA O INDEFERIMENTO DO RECURSO INTERPOSTO PELA CANDIDATA ABAIXO, DE ACORDO COM O EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES E INSTRUÇÕES ESPECIAIS 001/2009.

STEPHANY BRANDAO/ RG 352354951

SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA DR. MAURÍCIO GUIMARÃES PEREIRA

Academia de Polícia Dr. Coriolano Nogueira Cobra

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ACADEMIA DE POLÍCIA “Dr. Coriolano Nogueira Cobra”

Secretaria de Concursos Públicos

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES (Perito Criminal - PC 1/2013)

Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de cargos iniciais vagos na Carreira de Perito Criminal – PC 1/2013 PROCESSO DGP nº 5343/2013. A Academia de Polícia “Dr. Coriolano Nogueira Cobra”, pela Comissão do Certame, FAZ SABER que se acha instaurado o presente Concurso Público, que será regido pelos princípios e regras das Constituições da República e do Estado de São Paulo, aplicáveis à espécie, bem como por aquelas constantes das Leis Complementares 207/79, 683/92, 932/02 e 1.151/11; dos Decretos nº 58.030/2012, 58.052/12 e 59.591/2013; das Leis 10.261/68, 12.147/05, 12.527/11, 12.782/07 e 12.030/09, e do Regulamento da Academia de Polícia “Dr. Coriolano Nogueira Cobra”, no que se refere aos Concursos Públicos, nos termos das Resoluções SSP 182/08 e 167/13, que fundamentam as Instruções Especiais do Edital de Abertura de Inscrições.

DA COMISSÃO

A Comissão do Concurso, na forma da deliberação da Congregação da Academia de Polícia “Dr. Coriolano Nogueira Cobra”, é constituída pelos professores: Marco Antonio Pereira Novaes de Paula Santos (Presidente); Aurora Vicentim Themer (Vice-presidente); Antonio Vítório Cécere, Álvaro Queiroz Marchesan e Antonio de Carvalho Nogueira Neto (Membros); Alice da Matta Chasin e Sonia Maria Bocamino Viebig (Suplentes) e representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de São Paulo – Norberto da Silva Gomes – OAB. nº 65.487.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS – Perito Criminal 1/2013

I – DAS VAGAS

1 Estas instruções regulam o Concurso Público para o provimento, a princípio, de 447 (quatrocentos e quarenta e sete) cargos iniciais vagos de Perito Criminal, para o Estado de São Paulo, com reserva de 5% das vagas para pessoas com deficiência, desde que essa seja compatível com as atribuições do cargo.

1.1 As vagas do Concurso Público de Perito Criminal – PC 1/12, DGP nº 3910/2011, inclusive aquelas para aproveitamento dos candidatos remanescentes, foram devidamente asseguradas para aquele certame e não incidem sobre o total deste Concurso.

2. Os cargos serão providos de acordo com a distribuição regional de vagas e respectiva reserva para pessoas com deficiência, conforme disposto adiante.

2.1. Incide nas vagas o percentual de 5% aos candidatos deficientes, nos termos da Lei Complementar nº 683/92.

Região - Municípios - TOTAL DE VAGAS - VAGAS RESERVADAS PARA DEFICIENTES

Araçatuba - Araçatuba, Andradina e Penápolis - 22 - 1

Bauru - Bauru, Assis, Jaú, Lins, Marília, Ourinhos e Tupã - 55 - 3

Campinas - Campinas, Americana, Bragança Paulista, Jundiá, Limeira, Mogi Guaçu, Piracicaba, Rio Claro e São João da Boa Vista - 6 - 3

Presidente Prudente - Presidente Prudente, Adamantina, Dracena e Presidente Venceslau - 23 - 1

Ribeirão Preto - Ribeirão Preto, Araraquara, Barretos, Bebedouro, Franca, Ituverava Jaboticabal, São Carlos e São Joaquim da Barra - 46 - 2

Santos - Santos, Guarujá, Itanhaém e Registro - 29 - 2

São José dos Campos - São José dos Campos, Cruzeiro, Guaratinguetá, Jacareí, Taubaté e São Sebastião - 43 - 2

São José do Rio Preto - São José do Rio Preto, Catanduva, Fernandópolis, Jales e Votuporanga - 29 - 2

Sorocaba - Sorocaba, Avaré, Botucatu, Itapeva e Itapetininga - 38 - 2

Capital e Grande São Paulo - São Paulo, Guarulhos, Mogi das Cruzes, Osasco, Santo André, São Bernardo do Campo e Taboão da Serra - 93 - 5

Total - - 447 - 23

II – DA REMUNERAÇÃO

1. O Perito Criminal de 3ª Classe tem total de remuneração a partir de R\$ 7.516,02 (sete mil quinhentos e dezesseis reais e dois centavos), correspondentes à soma dos valores do salário-base e da Gratificação pelo Regime Especial de Trabalho Policial - RETP.

1.1. O Regime Especial de Trabalho Policial- RETP caracteriza-se pela:

1.1.1. prestação de serviços em jornada de, no mínimo, 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em condições precárias de segurança;

1.1.2. pelo cumprimento do horário regular, sujeito a plantões em qualquer horário.

III – DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DO CARGO

1. O Perito Criminal tem as atribuições adiante listadas, sem prejuízo de outras tarefas análogas que possam ser determinadas:

- realizar exames e análises no âmbito da Criminalística, relacionados à Física, Química, Biologia legal e demais áreas do conhecimento científico e tecnológico;

- analisar documentos e objetos em locais de crime de qualquer natureza, para apurar evidências ou colher vestígios, ou em laboratórios, visando fornecer elementos esclarecedores para a instrução de inquérito policial, procedimentos administrativos e/ou processos judiciais criminais;

- analisar vestígios para determinação da identificação criminal por meio da datiloscopia, quiroscopia, podoscopia e/ou outras técnicas, com a finalidade de instruir procedimentos e formar elementos indicativos de autoria e/ou materialidade de infrações penais;

- cumprir requisitos periciais pertinentes às investigações criminais e ao exercício da Polícia Judiciária, no que se refere à aplicação de conhecimentos oriundos da Criminalística, com a elaboração e a sistematização dos correspondentes laudos periciais, para a viabilização de provas objetivas que subsidiem a apuração de infrações penais e administrativas;

- examinar, com prioridade, elementos materiais existentes em locais de crime;

- constatar a idoneidade e/ou a inviolabilidade do local, bens e objetos submetidos a exame pericial;

- atender ocorrências com vítimas de desabamentos, desmoronamento, soterramento, incêndios, catástrofes, terrorismo, acidentes de trânsito, agentes tóxicos (sólidos, líquidos e gasosos) com cadáveres presentes ou não no local, com posterior coleta destes agentes para a realização de exames complementares;

- atender locais de crimes com características diversificadas, incluindo contato direto com elementos portadores das mais diversas doenças contagiosas e agentes tóxicos (agentes físicos, químicos e/ou biológicos);

- manusear, coletar e analisar materiais biológicos “in natura”, contaminados e/ou putrefeitos, nos fluidos corpóreos humanos e/ou de animais, bem como de contaminantes ambientais diversos;

- realizar exames genéricos e/ou específicos de manchas, coágulos de sangue humano, crostas, líquido seminal, urina, fezes, saliva etc.;

- manusear e analisar drogas psicoativas (entorpecentes);

- analisar produtos (conhecidos e/ou desconhecidos) de origem industrial, produtos residuais, metálicos e não metálicos;

- realizar análises físicas e/ou químicas de substâncias orgânicas e inorgânicas;

- realizar exame perinecropsóptico, manuseando cadáveres;

- realizar exames relacionados com exumação de cadáver;

- portar arma e dirigir viatura;

- atender ao público em geral.

IV – DAS CONDIÇÕES DE PROVIMENTO

1. São condições do candidato para o provimento do cargo:

1.1. ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72 e da Constituição Federal, artigo 12 § 1º;

1.2. ter, na data da posse, idade igual ou superior a 18 anos de idade;

1.3. não registrar antecedentes criminais;

1.4. estar no gozo dos direitos políticos;

1.5. se, do sexo masculino, estar em dias com as obrigações do serviço militar, observando o disposto no artigo 210 do Decreto Federal nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;

1.6. possuir a última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal ou declaração pública de bens;

1.7. estar com o CPF regularizado;

1.8. ter plena capacidade física e mental para o exercício do cargo;

1.9. ter conduta irrepreensível na vida pública e privada;

1.10. ser habilitado para a condução de veículos automotores na categoria “B”, no mínimo;

1.11. não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem de serviço público), bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituídas por órgãos da administração federal, estadual ou municipal.

1.12. ter sido aprovado neste Concurso, observado o número de vagas colocadas à disposição.

1.13. nos termos do artigo 5.o da Lei Federal 12.030, de 17 de setembro de 2009, possuir diploma de graduação, expedido por escola oficial ou reconhecida e devidamente registrado e/ou colação de grau em um dos seguintes cursos de Bacharelado em: Análise de Sistemas, Arquitetura e Urbanismo, Biologia, Biomedicina, Biotecnologia, Ciências da Computação, Ciências Físicas e Biomoleculares, Ciências Moleculares, Contabilidade, Direito, Enfermagem, Engenharia, Estatística, Farmácia, Farmácia e Bioquímica, Física, Fonoaudiologia, Geografia, Geologia, Informática, Matemática, Medicina, Medicina Veterinária, Museologia, Nutrição, Odontologia, Química, Sistemas de Informação e Tecnologia da Informação.

2. Os requisitos referidos no item anterior serão verificados quando do provimento do cargo.

3. O candidato aprovado não poderá acumular cargo e/ou emprego público estadual, municipal e/ou federal com carreiras policiais civis, exceto para difusão cultural e professor, desde que seja compatível com o horário, local e distância.

V – DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição implicará o completo conhecimento e aceitação tácita das normas legais pertinentes, nas condições estabelecidas neste Edital e nas condições previstas em Lei, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Certame, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para a carreira pretendida.

2.1. Ainda, no ato da inscrição, o candidato deverá optar pela região do Estado, conforme distribuição constante na Tabela do Capítulo I – DAS VAGAS, em que deseja exercer as atividades de Perito Criminal, se aprovado ao final do Certame.

2.2. O candidato aprovado poderá ser convocado para trabalhar em qualquer dos municípios pertencentes à região escolhida no ato da inscrição.

3. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pela internet, pelo site www.vunesp.com.br, no período das 10 horas

de 09 de dezembro de 2013 às 16 horas de 13 de janeiro de 2014, conforme segue:

a) acessar o site www.vunesp.com.br;

b) localizar o “link” correlato ao Concurso;

c) ler total e atentamente o respectivo Edital;

d) preencher total e corretamente a ficha de inscrição, nos moldes previstos neste Edital;

e) indicar, obrigatoriamente, na ficha de inscrição, a cidade que deseja realizar a prova preambular adiante listada:

- Araçatuba;

- Bauru;

- Campinas;

- Presidente Prudente;

- Ribeirão Preto;

- Santos;

- São José dos Campos;

- São José do Rio Preto;

- São Paulo (Capital e Grande São Paulo) e

- Sorocaba.

f) transmitir os dados da inscrição, clicando no botão “enviar solicitação”;

g) imprimir o boleto bancário e efetuar o correspondente pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 63,92 (sessenta e três reais e noventa e dois centavos), até a data limite do período das inscrições (atenção para o horário bancário).

Atenção: A cidade onde for realizada a prova não está vinculada à posterior designação do local de exercício, referindo-se apenas à necessidade de agrupamento para o desenvolvimento do Concurso.

3.1. O candidato poderá utilizar os computadores dos postos dos infocentros do Programa Acesso São Paulo (atenção para os períodos e horários).

4. O correspondente pagamento do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado, em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.

4.1. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou houver pagamento a menos do respectivo valor, a inscrição não será efetivada.

4.2. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

4.2.1. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período das inscrições.

4.3. Para o pagamento da taxa de inscrição, deverá ser somente utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data limite do encerramento do período das inscrições.

4.3.1. Às 16 horas (horário oficial de Brasília) do último dia do período das inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponíveis no site.

4.3.2. Efetivada a inscrição, não será permitida alteração do local de realização da prova e/ou do local onde deseja realizar as atividades de Perito Criminal, apontados na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

4.4. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa.

4.4.1. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site www.vunesp.com.br, na página do Concurso, a partir de 3 (três) dias úteis após o encerramento do período das inscrições.

4.4.2. Caso seja detectada qualquer ocorrência na inscrição, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, em dias úteis, de segunda-feira a sábado, das 8 às 20 horas, para verificar o ocorrido.

4.4.3. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada com valor a mais ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto ao candidato amparado pela Lei Estadual 12.782, de 20 de dezembro de 2007.

5. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não for realizado.

6. O candidato não poderá concorrer às vagas para mais de uma região.

6.1. Na hipótese de ser realizada mais de uma inscrição, será considerada válida a que for efetivada por último, ficando automaticamente canceladas as anteriores, e os valores dos recolhimentos das taxas correspondentes não serão restituídos.

7. A Fundação VUNESP e a Academia de Polícia “Dr. Coriolano Nogueira Cobra” não se responsabilizam por solicitação de inscrição e/ou solicitação de redução do valor da taxa de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7.1. O descumprimento das instruções implicará a não efetivação da inscrição.

8. O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão e também pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

9. Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site www.vunesp.com.br e, nos dias úteis, de segunda-feira a sábado, das 8 às 20 horas, pelo Disque VUNESP telefone (0xx11) 3874-6300.

10. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada para tanto, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir:

10.1. A candidata lactante deverá encaminhar sua solicitação, até o término do período das inscrições, por SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação VUNESP, situada na Rua Dona Germaine Burchard, 515, Água Branca - São Paulo/SP, CEP 05002-062, indicando no envelope “Ref. Concurso Público – Academia da Polícia “Dr. Coriolano Nogueira Cobra” – cargo Perito Criminal – Solicitação para amamentação”, com a qualificação completa e os dados do adulto responsável por acompanhar a criança.

10.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

10.3. A criança deverá ser acompanhada de pessoa responsável maior de idade, devidamente comprovada (familiar ou terceiro), indicada pela candidata, que permanecerá em ambiente reservado para tal fim.

10.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala da prova, desde que acompanhada de uma fiscal e sem o material da prova.

10.5. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas, inclusive a do acompanhante.

11. Excetuada a situação prevista no item 10 deste Capítulo, não será permitida a permanência de quaisquer outras pessoas, inclusive de menor de idade, nas dependências do local de realização da prova.

11.1. A inobservância deste item poderá ocasionar a eliminação do candidato do Concurso Público.

11.2. A Fundação VUNESP não será responsável por qualquer pessoa estranha à prova.

12. O candidato que necessitar de condições especiais, inclusive prova em braile, prova ampliada, acomodações etc., deverá, no período das inscrições, encaminhar, por SEDEX, à Fundação VUNESP, solicitação contendo nome completo, RG, CPF, telefone(s) e os recursos necessários para realização da prova, indicando no envelope o Concurso para o qual está inscrito.

13. O candidato que não atender ao disposto no item 12 deste Capítulo, durante o período das inscrições, não terá a sua prova preparada e/ou as condições providenciadas.

14. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da prova ficará sujeito, por parte da Academia de

Polícia e/ou da Fundação VUNESP, à análise da viabilidade e razoabilidade do solicitado.

15. Para efeitos dos prazos estipulados neste Capítulo, será considerada a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

16. O candidato com deficiência deverá observar ainda o Capítulo VII – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.

16. É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento dos processos de inscrição, de solicitação da redução do valor da taxa de inscrição.

VI – DO PEDIDO DE REDUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. Amparado pela Lei Estadual 12.782, de 20 de dezembro de 2007, o candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do pagamento da taxa de inscrição, desde que CUMULATIVAMENTE atenda aos seguintes requisitos:

I – ser estudante regularmente matriculado:

a) - no ensino médio ou equivalente; ou

b) - curso pré-vestibular; ou

c) - curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação. e

II – perceber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos ou esteja desempregado.

Observação: Será considerado desempregado o candidato que, tendo estado empregado, estiver sem trabalho no momento e no período de até 12 (doze) meses anteriores à data da solicitação da redução do valor da taxa de inscrição.

1.1. O candidato que, simultaneamente, preencher as condições estabelecidas nos incisos “I” e “II” poderá solicitar a redução do pagamento da taxa de inscrição, obedecendo aos seguintes procedimentos:

1.2. acessar, no período das 10 horas de 09 de dezembro de 2013 às 23h59min de 10 de dezembro de 2013, o “link” próprio da página do Concurso no site www.vunesp.com.br,

1.3. preencher total e corretamente o requerimento com os dados solicitados;

1.4. imprimir o requerimento, assinar e encaminhar para a Fundação VUNESP, juntamente com os documentos comprobatórios adiante descritos, até 11 de dezembro de 2013, por SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), indicando no